PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

OFÍCIO CIRCULAR Nº 60/2023-GP

Belém, 19 de abril de 2023.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Juiz (a) de Direito do Estado do Pará

Assunto: VII SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇAO 2023
Referência: TJPA-MEM-2023/20185 – SIGADOC

Senhor(a) Juiz(a) de Direito,

Cumprimentando-o(a), informo a designação da VII SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO, a realizar-se no período de 12 a 16 de junho de 2023 de 8h às 17h, em todas as unidades judiciárias cíveis e criminais de 1º e 2º graus, Juizados Especiais e CEJUSCs. Esta é uma ação já institucionalizada por este Tribunal, tendo por objetivo oferecer ao jurisdicionado um meio célere para solução de sua demanda, visando a disseminar e fortalecer a cultura da paz e do diálogo, bem como desestimular condutas que tendem a gerar conflitos, e assim proporcionar às partes uma experiência exitosa por meio da conciliação.

A Comissão destinada à organização do Movimento pela Conciliação no Estado do Pará foi constituída por meio da Portaria nº 1040/2023 - GP, e contará com o apoio das Secretarias de Administração, Gestão de Pessoas, Informática e Planejamento, Coordenação e Finanças, bem como das Coordenadorias de Cerimonial, Estatística e Imprensa.

Neste ano, a responsabilidade das unidades judiciárias é ainda maior, haja vista que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará comemora 150 anos de existência, e nada melhor do que a obtenção de um resultado ainda maior que nos anos anteriores.

Dentro da programação da VII Semana Estadual de Conciliação, a Comarca de Belém realizará o tradicional Casamento Comunitário, como evento de

Av. Almirante Barroso, 3089, Souza,
Belém/PA, CEP. 66613-710
Telefone: (91)3205-3020.
E-mail: presidencia@tjpa.jus.br

TJPAMEM202320185A

Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 3614772.23901474-2327 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3614772.23901474-2327
Documento gerado por DAHIL PARAENSE DE SOUZA *Data e hora: 25/04/2023 12:32

abertura (12 de junho de 2023) e como encerramento a Ação Social "EFETIVANDO DIREITOS NA PRAÇA" que acontecerá na Praça da Bandeira (17 de junho de 2023), com a participação de vários órgãos parceiros.

Diante da necessidade de fomentar a prestação jurisdicional por meio da conciliação, convoco os Senhores(as) Magistrados(as) e Diretores(as) de Secretaria para participar da VII SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO em sua respectiva unidade judiciária, com competência cível ou criminal, devendo ser observadas as instruções seguintes:

1 – As audiências de conciliação poderão ser realizadas nas modalidades presencial e/ou virtual, nas dependências de cada uma das unidades judiciárias, no horário das 08h às 17hs.

2 - A participação de todos será obrigatória, incumbindo aos(às) magistrados(as) de cada unidade judiciária informar impreterivelmente até o dia 15 de maio de 2023, o número de audiências de conciliação agendadas e o quantitativo de servidores(as), conciliadores(as) e colaboradores(as) que participarão do evento, através do preenchimento do "Formulário de Previsão – Semana Estadual de Conciliação 2023", disponível no site do Tribunal de Justiça, na página do NUPEMEC no Portal da Conciliação, ou por meio do link https://forms.office.com/r/PmAQXiB9dQ

3 - Caberá aos(às) Magistrados(as) de 1º Grau e 2º Grau de jurisdição, juntamente com equipe de servidores, conforme constituírem, a seleção e triagem dos feitos que comportem medida conciliatória, como ato de gestão funcional, considerando-se, inclusive, aqueles processos cuja conciliação for demandada por qualquer das partes.

4 – Feita a triagem dos processos, o(a) magistrado(a) deverá proferir despacho designando a audiência de conciliação, intimando as partes e seu advogado, bem como o devido cadastro e acompanhamento da audiência no sistema PJe, observadas as regras previstas no art. 334 do NCPC.

5 – No decorrer da SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO, cada unidade judiciária deverá lançar as homologações de acordo no sistema PJe, utilizando os



TJPAMEM202320185A

Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 3614772.23901474-2327 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3614772.23901474-2327
Documento gerado por DAHIL PARAENSE DE SOUZA *Data e hora: 25/04/2023 12:32

movimentos constantes no anexo I do presente expediente, cabendo aos(as) Magistrados(as) a fiscalização da referida atividade.

6 – A divulgação da VII SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO será realizada pela Coordenadoria de Imprensa do TJ. Toda e qualquer atividade paralela agendada pelo(a) magistrado(a), tais como: palestras, seminários, debates, reuniões e/ou ações de cidadania, que visem a aproximar o Judiciário e a população, deverão ser comunicadas à Coordenadoria de Imprensa, para respectiva divulgação nos meios de comunicação e no portal do TJ, através do e-mail: coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br.

7 – Os(as) magistrados(as) poderão solicitar, impreterivelmente, até 05 de maio de 2023, verba de SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ALIMENTAÇÃO diretamente à Secretaria de Planejamento, através do SIGA-DOC, com a anexação do formulário próprio de solicitação devidamente preenchido, disponível nos Portal Externo, no site do NUPEMEC, em Portal da Conciliação, acessível pelo link https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Portal-Conciliacao/683276-formularios-semana-estadual-de-conciliacao-2021.xhtml, indicando a data e a quantidade de audiências, além do nome dos conciliadores(as) e colaboradores(as) voluntários que participarão da Semana Estadual de Conciliação, no limite total de até 04 (quatro) pessoas por unidade judiciária.

8 – O Suprimento de Fundos somente será deferido para alimentação dos servidores(as) cedidos(as), conciliadores(as), e demais colaboradores(as) (estagiários(as) ou voluntários(as)), vez que o horário de audiências será das 08h às 17hs. O referido suprimento não é devido aos magistrados(as), servidores(as), promotores(as) de justiça e defensores(as) públicos, que recebem auxílio alimentação em sua estrutura remuneratória.

9 – Considerando o horário das 8h às 17h para a realização da VII Semana Estadual de Conciliação 2023, será concedida 1 (uma) folga por dia trabalhado aos(às) servidores(as) designados(as) para atuação durante o evento.

10 – Os(as) magistrados(as) das Comarcas do Interior, além da possibilidade de designação de servidor(a) para exercer a função de conciliador(a)



TJPAMEM202320185A

Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 3614772.23901474-2327 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3614772.23901474-2327
Documento gerado por DAHIL PARAENSE DE SOUZA *Data e hora: 25/04/2023 12:32

durante a Semana Estadual de Conciliação, por meio de Portaria, poderão solicitar a colaboração de mediadores(as), conciliadores(as) aos Juízes Coordenadores de CEJUSC's, para realização de audiências virtuais.

11 – No dia 17 de junho de 2023 (sábado) das 8h às 16h, será realizada a Ação de Cidadania "EFETIVANDO DIREITOS NA PRAÇA", como evento de encerramento da VII Semana Estadual de Conciliação. Os(as) servidores(as) que se interessarem em participar como apoio no dia do evento, poderão se inscrever por meio do Formulário de Voluntariado – Ação "Efetivando Direitos na Praça", disponível através do link https://forms.office.com/r/zKTftf5jc4 . Serão concedidos 2 (dois) dias de folga para todos aqueles que atuarem neste dia, devendo ser registrado o ponto de entrada e saída.

12 – O NUPEMEC encaminhará a lista de servidores e servidoras que participarão da ação de cidadania à Secretaria de Gestão de Pessoas para computo das folgas.

Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas junto à Coordenação do evento, através do endereço eletrônico nupemecpa@tjpa.jus.br ou pelos ramais (91)3205-2741 / 2743 / 2746.

Cordialmente,

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Desembargadora Presidente do TJPA

Av. Almirante Barroso, 3089, Souza,
Belém/PA, CEP. 66613-710
Telefone: (91)3205-3020.
E-mail: presidencia@tjpa.jus.br

TJPAMEM202320185A

Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 3614772.23901474-2327 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3614772.23901474-2327
Documento gerado por DAHIL PARAENSE DE SOUZA *Data e hora: 25/04/2023 12:32

**ANEXO I**

| Código | Descrição | Glossário |
|---|---|---|
| 12622 | Remessa para a Câmara de conciliação/mediação | Movimento que marca a transferência da responsabilidade pelo processo da Vara para uma Câmara Privada de Conciliação ou Mediação |
| 12614 | Remessa para o CEJUSC | Movimento a ser lançado por ocasião da remessa do processo para mediação/conciliação em CEJUSC |
| 12621 | Recebimento no CEJUSC | Movimento que marca a transferência da responsabilidade pelo processo da Vara para o CEJUSC |
| 12619 | Recebimento do CEJUSC | Registra o recebimento dos autos provindos do CEJUSC |
| 970 | Audiência | Exige o uso de dois complementos:<br>- Tipo (conciliação, mediação, preliminar etc.)<br>- Situação (designada, realizada, cancelada, antecipada, não realizada etc.) |
| 12624 | Audiência do art. 334 CPC | Com complemento 15 de valor 134, indicando a realização desse tipo de audiência. |
| 12740 | De Conciliação | Com os devidos complementos indicando a situação |
| 12752 | De Mediação | Com os devidos complementos indicando a situação |
| 466 | Homologação de transação | Aplica-se aos casos em que a transação homologada efetivamente põe fim à demanda |
| 12733 | Homologação do acordo de não persecução penal | |
| 12738 | Homologação de transação penal | |
| 884 | Transação penal | Movimento implica a exclusão do nome do beneficiado das certidões, mas inclui na relação de beneficiados para evitar novo benefício. Hipótese prevista para os juizados Especiais Criminais |
| 12616 | Composição civil dos danos | Deverão ser cadastradas aqui todas as sentenças sobre extinção de punibilidade criminal, inclusive aquelas que podem ser consideradas sem resolução de mérito |
| 377 | Acordo em execução ou em cumprimento de sentença | Registra a decisão do Juiz que homologa o acordo.<br>A execução somente se extinguirá com sentença, a ser registrada em julgamento; Com resolução de mérito; Extinção da execução ou |



TJPAMEM202320185A

Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 3614772.23901474-2327 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3614772.23901474-2327
Documento gerado por DAHIL PARAENSE DE SOUZA *Data e hora: 25/04/2023 12:32

| Código | Descrição | Glossário |
|---|---|---|
| | | cumprimento de sentença; Não se confunde com julgamento; Com resolução de mérito; Homologação de transação, que é aplicável aos processos de conhecimento |
| 1017 | Suspensão condicional da pena | Aplicável em execução penal. Lei 7210/1984 art. 156. O juiz poderá suspender, pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, a execução da pena privativa de liberdade, não superior a 2 (dois) anos, na forma prevista nos artigos 77 a 82 do Código Penal |



TJPAMEM202320185A

Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 3614772.23901474-2327 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3614772.23901474-2327
Documento gerado por DAHIL PARAENSE DE SOUZA *Data e hora: 25/04/2023 12:32